



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 1 de junho de 2017

Ano IV - Edição nº 00262 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
405F7B72E186A05F1362A6F7C19CF280

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 131/2017.
- DECRETO Nº 132/2017.
- DECRETO Nº 133/2017.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO Nº 131/2017

Revoga o Decreto nº 110/2017.

**CONSIDERANDO** que nos autos da Ação Civil Pública nº 0000358-26.2015.805.0033 o Juízo desta Comarca suspendeu liminarmente os efeitos da homologação do resultado final do processo seletivo referente ao Edital 001/2014, ficando suspensos também todos os contratos de trabalho dali oriundos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora Sayonara Ávila de Carvalho Souza obteve decisão liminar na ação nº 8000050-77.2017.8.05.0033 em trâmite nesta Comarca determinando sua reintegração, cujo cumprimento fora dado pelo Decreto nº 110/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, que no Agravo de Instrumento nº 0009728-60.2017.8.05.0000, em trâmite na Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Município de Buerarema obteve efeito suspensivo na liminar que determinava a reintegração da servidora;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 110/2017, o qual reintegrou a servidora **Sayonara Ávila de Carvalho Souza**, permanecendo suspenso seu contrato temporário de trabalho conforme determinação contida na Ação Civil Pública nº 0000358-26.2015.805.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. Fica assegurando o recebimento da remuneração devida pelo Município em razão de ter trabalhado no mês de maio do corrente ano.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 31 de Maio de 2017

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO Nº 132/2017

Dispõe sobre a instalação Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instalado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS criado pela Lei Municipal nº 720 de 05 de julho de 2016.

Art. 2º. A Secretaria de Agricultura deverá publicar edital no prazo de 30 (trinta) dias convocando as instituições previstas no art. 5º da referida lei a indicarem formalmente seus conselheiros, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do edital, respeitadas as exigências contidas nos seus §§ 2º e 3º.

Art. 3º. O Conselho deverá elaborar seu regimento interno logo na primeira reunião, a qual não se limitará a este fim.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 31 de maio de 2017

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 133/2017

Concede licença para tratar de  
interesse particular a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de licença para tratar de interesse particular formulado pela servidora Maria Cristiane Santana da Silva, CPF nº 963.542.325-04 pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 15 de abril de 2017 a 15 de abril de 2019.

Art. 2º. Após o término da licença, a servidora deverá apresentar-se para reassumir suas funções.

Art. 3º. Este decreto tem efeito retroativo a 15 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 31 de maio de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09